

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

02 - Poder Executivo;

Unidade: 02 15 - Fundo Manutenção e Desen. Da Educação Básica - FUNDEB;

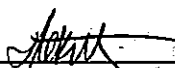
Atividade: 12.361.0026.2114.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB;

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Saldo Orçamentário: 167.830,86

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais).

São João dos Patos/MA, 11 de Fevereiro de 2022.



Marianna Lyra da Rocha Santos Teixeira

CPF: 986.676.024-34

Portaria nº 002/2021-Gab